



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000

Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 013/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço/aquisição.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	Matrícula
Rosângela Machado Alves	57
Email	Telefone
OBJETO	
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, executar, atualizar e coordenar, os seguintes programas, laudos, elaboração envio e monitoramento dos arquivos dos eventos obrigatórios ao e-Social para a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, de acordo com as especificações para os seguintes cargos e respectivas cargas horárias: Servidores Efetivos: 01 Agente Administrativo: 40 horas/semana 01 Controlador Interno: 40 horas/semana 01 Zeladora: 40 horas/semana 01 Vigia: 40 horas/semana - Servidores - Cargo em Comissão: 01 Ouvidor: 40 horas/semana 01 Diretor Geral de Administração: 40 horas/semana 01 Assessor Parlamentar: 40 horas/semana - Vereadores: 09 vereadores É necessário considerar que o número de funcionários pode variar por eventuais demissões e novas contratações.	



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000

Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

Tal contratação se faz necessária para atender às exigências legais de segurança e medicina do trabalho, bem como para cumprir as obrigações relativas ao e-Social, garantindo o bem-estar e a segurança dos servidores da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. estimada
01	Serviço de Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO , Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , Elaboração de Laudo Técnico das condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT , Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP . Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, bem como enviar informações constantes dos eventos obrigatórios dos eSocial.	MESES	12

3. PERIODO DE CONSUMO/UTILIZAÇÃO

12 MESES

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste objeto correrão á conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos para o exercício de 2024.

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

5. PRAZO/EXECUÇÃO/LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

Imediatamente, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, no endereço Avenida Jorge Teixeira, S/N, no horário das 07h30min às 13h30min horas de Segunda a Sexta – feira.



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000

Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

Primavera de Rondônia – RO, 21 de maio de 2024

Responsável pela formulação da demanda

Rosângela Machado Alves

Secretária Geral

Portaria 053/CMPR/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

Autorizo

☐

Não autorizo

☐

Com base no art. 17º da Resolução legislativa nº 001/2024

Decide-se:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar () sim () não

Elaboração da Análise de Risco () sim () não

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente da CMPR 2023/2024